





EDITAL N.01/2024 - SELEÇÃO DE ALUNO/A REGULAR - MESTRADO 2024

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia anuncia a abertura de processo seletivo para a Turma 2024.2 do MESTRADO com inscrições no período de 28 de março a 30 de abril de 2024 e cujas vagas estão abertas para a Área de Concentração História, Teoria e Processos.

LINHAS DE PESOUISA:

História e Teoria da Arte | Processos de Criação Artística

1. DAS VAGAS

- 1.1. O acesso do/a estudante ao Programa dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:
 - 1.1.1. Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas.
 - 1.1.2. Vagas reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pretos/as e pardos/as, optantes por esta modalidade.
 - 1.1.3. Vagas reservadas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade.
 - 1.1.4. Vagas para estrangeiros/as.
- 1.2. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para brasileiros/as ou estrangeiros/as legalmente residentes no Brasil. As vagas são para ingresso no SEGUNDO semestre letivo de 2024.2 e serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores de cada linha de pesquisa. O preenchimento total de vagas não é condição obrigatória.

1.3. Quadro de Vagas:

Linha de Pesquisa	AC*	PPP**	Total
História e Teoria da Arte	2	2	4
Processos de Criação Artística	4	2	6
Arte e Design: Processos, Teoria e História			

^{*} Ampla concorrência

^{**} Reserva de vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pretos/as e pardos/as, optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição e sejam aprovados no exame de heteroidentificação cuja convocação se dará até 17 de junho de 2024 e heteroidentificação presencial a se realizar no dia 04 de julho de 2024, conforme cronograma da Comissão Permanente de Heteroidentificação – CPHA. A Heteroidentificação é um procedimento complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra, cujo formulário é apresentado anexo neste Edital.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL SELEÇÃO ALUNO/A REGULAR – MESTRADO 2024



- 1.4. Não serão oferecidas vagas para a linha de pesquisa "Arte e Design: Processos, Teoria e História".
- 1.5 Conforme a Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA fica estabelecido que:
 - 1.5.1. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 30% para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição.
 - 1.5.2. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.
 - 1.5.3. Caso o/a optante negro/a (preto/a e pardo/a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele/a não será computado/a para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.
 - 1.5.4. Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) optante selecionado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a subsequentemente aprovado/a, também optante desta mesma modalidade.
 - 1.5.5. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observados os critérios de avaliação.
 - 1.5.6. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos/as até 6 (Seis) estudantes como vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), refugiado e técnico administrativo da UFBA, desde que tenham se autodeclarado/a e confirmada sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição.
 - 1.5.7. Na hipótese de haver mais de um/a candidato/a aprovado/a por categoria, ocupará a vaga aquele/a que obtiver a melhor avaliação.
 - 1.5.8. Não havendo candidatos/as estrangeiros/as aprovados/as para o Mestrado, as vagas para candidatos/as estrangeiros/as poderão vir a ser ocupadas por candidatos/as brasileiros/as aprovados/as.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para a Seleção de Aluno/a Regular do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais encontram-se abertas no período de 28 de março de 2024 a 30 de abril de 2024.
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line*, por meio de preenchimento do formulário disponível no Sistema para Inscrição do Processo Seletivo SIGAA/UFBA. OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Documentação necessária para inscrição:
 - Cópia do CPF (PDF).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL SELEÇÃO ALUNO/A REGULAR – MESTRADO 2024



- Cópia do RG (PDF).
- Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral (PDF).
- Comprovante (se tiver) de proficiência de 1 (uma) língua estrangeira nas opções de línguas inglesa, francesa, alemã, italiana e espanhol ou outras línguas que a Comissão de Seleção possa vir a julgar pertinentes.
- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (cópia da Ata de colação de grau) nas áreas de artes e afins (OBS.: não serão aceitos documentos comprobatórios de prováveis concluintes de cursos de graduação).
- O/A candidato/a que tenha Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação obtido no exterior deverá apresentar o documento de reconhecimento do mesmo, revalidação, termo de acordo ou tratado internacional.
- Currículo Lattes (PDF) e comprovações do Currículo Lattes (PDF em arquivo único):
 - O/a candidato/a deverá anexar, em um arquivo único (formato PDF), nomeado de "CURRÍCULO", os documentos na seguinte ordem:
 - a) Currículo Lattes atualizado.
 - b) Avaliação do Currículo Lattes Seleção Mestrado 2024.2 preenchido, e os Certificados Comprobatórios (SOMENTE DOS ÚLTIMOS 5 ANOS) organizados de 1 a 7 na mesma sequência da avaliação do Currículo Lattes Seleção Mestrado 2024.2.
- Projeto de Pesquisa (PDF) segundo o modelo no Anexo I e sem identificação do/a candidato/a.
- Portfólio (PDF em arquivo único) exclusivamente para os candidatos da linha de pesquisa Processos de Criação Artística. Os portfólios devem conter entre 10 e 30 imagens pertinentes à compreensão da trajetória artística do/a candidato/a e as imagens devem ser identificadas com legendas mencionando título, ano da produção, técnica, dimensões e demais informações que considerarem necessárias. Os portfólios devem ter seu tamanho de arquivo limitado até 20 MB e precisam ser anexados em versão digital (PDF) no ato da inscrição online. Não serão aceitos portfólios impressos.
- Comprovante de Pagamento do GRU (PDF) Anexar a GRU junto com o comprovante de pagamento (verificar as Portarias 003/2020 e 130/2019 da UFBA, as quais dispõem sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição). OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção será indicada pelo Colegiado do PPGAV UFBA, composta por 03 (três) professores/as Permanentes de cada linha de pesquisa e será presidida pelo/a Coordenador/a do Programa e, na sua ausência, pelo/a Vice Coordenador/a.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL SELEÇÃO ALUNO/A REGULAR – MESTRADO 2024



3.2. O/a docente que por motivos de força maior se ausentar em qualquer uma das etapas da seleção, será substituído/a, na condição de suplente, por outro/a docente permanente do Programa da mesma linha de pesquisa.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES

- Período de inscrições: 28/março/2024 a 30/abril/2024.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Homologação das inscrições: 06/maio/2024.
- Prazo para recebimento de Recursos: 10/maio/2024 até as 18h.
- Divulgação do julgamento dos Recursos: 15/maio/2024.

1ª ETAPA

- Projetos e Portfólios: 16 a 23/maio/2024.
- Divulgação dos resultados da 1ª etapa: 24/maio/2024 às 18h.
- Prazo recebimento de Recursos: 27/maio/2024 às 18h.
- Divulgação do julgamento dos Recursos / Resultado final da 1ª etapa: 31/maio/2024 até as 18h.

2ª ETAPA

- Prova escrita: 05/junho/2024 (horário a ser divulgado).
- Divulgação dos resultados na 2ª etapa: 11/junho/2024 às 18h.
- Prazo recebimento de Recursos: 13/junho/2024 às 18h.
- Divulgação do julgamento dos Recursos / Resultado final da 2ª etapa: 17/junho/2024 até as 18h.

3ª ETAPA

 Convocação para Heteroidentificação (apenas para optantes pela modalidade de reserva de vagas para pessoas negras): 17/junho/2024.

Prova Oral e Análise de Currículo: 18 a 22/junho/2024 (horário a ser divulgado).

- Divulgação do resultado parcial da Seleção: 26/junho/2024 às 18h.
- Prazo para recebimento de Recursos: 28/junho/2024 até as 18h.
- Escalonamento (hora e local do procedimento de Heteroidenficação apenas para optantes pela modalidade de reserva de vagas para pessoas negras): 26/junho/2024
- Heteroidentificação presencial (apenas para optantes pela modalidade de reserva de vagas para pessoas negras): 04/julho/2024.
- Divulgação do julgamento dos Recursos (Resultado parcial da Seleção): 05/julho/2024 até as 18h.
- Resultado final da Seleção do PPGAV: 19/julho/2024 até as 18h.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os Recursos devem ser enviados para o e-mail processoseletivoppgav@gmail.com
- 5.2. Os Recursos devem estar fundamentados, serem claros, redigidos em língua portuguesa e com identificação do/a recorrente.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL SELEÇÃO ALUNO/A REGULAR – MESTRADO 2024



- 5.3. A análise dos Recursos será feita pela Comissão de Seleção, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.
- 5.4. Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: **www.ppgav.ufba.br** e/ou afixados no mural da secretaria do Programa na Escola de Belas Artes da UFBA.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção constará de uma etapa Eliminatória, seguida de 3 etapas avaliativas Eliminatórias e Classificatórias.

A Etapa Eliminatória consistirá em:

I - Verificação da documentação apresentada pelo/a candidato/a (currículo, portfólio, projeto de pesquisa, documentação comprobatória).

As Etapas Eliminatórias e Classificatórias consistirão em:

- I Etapas para a Linha de História e Teoria da Arte:
- a) Análise e avaliação do Projeto de Dissertação.
- b) Prova escrita.
- c) Prova oral; Análise e avaliação do Currículo.

II - Etapas para a Linha de Processos de Criação Artística:

- a) Análise e avaliação do Projeto de Dissertação e do Portfólio.
- b) Prova escrita.
- c) Prova oral; Análise e avaliação do Currículo.
- 6.2. Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
 - I Não comparecer a qualquer das etapas previstas no processo.
 - II Obtiver nota menor que 7,0 (sete) em qualquer etapa.

1ª ETAPA

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO PORTFÓLIO*

* O portfólio é exigido somente para a linha de pesquisa **Processos de Criação Artística.**

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO: Peso 5 para a linha de pesquisa Processos de Criação Artística e **Peso 10** para a linha de pesquisa História e Teoria da Arte. Serão avaliados unicamente projetos adequados às linhas de pesquisa do Programa e que possam ser orientados pelos/as professores/as do mesmo. Os projetos que não contemplarem essas duas condições serão eliminados.

- O projeto de pesquisa / projeto de dissertação não deverá ser identificado com o nome do/a candidato/a, sob pena de desclassificação na seleção, ter no máximo 15 páginas e contemplar o roteiro especificado no Anexo I.
- A Avaliação do projeto vale 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: relevância do tema proposto (2 pontos); clareza da proposta (2 pontos); delimitação temática (2 pontos); embasamento teórico (3 pontos) e exequibilidade (1 ponto).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL SELEÇÃO ALUNO/A REGULAR – MESTRADO 2024



- A Nota do projeto de pesquisa de cada candidato/a será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos/as avaliadores/as.

AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO: Peso 5. O portfólio é exigido exclusivamente para a linha de pesquisa Processos de Criação Artística.

A avaliação do portfólio vale 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: nível de amadurecimento da poética artística (2,5 pontos); caráter singular da poética desenvolvida (2,5 pontos); clareza (2,5 pontos) e organização (2,5 pontos). A Nota final do portfólio será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos/as avaliadores/as. Somente os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na PRIMEIRA ETAPA estarão APROVADOS/AS para a SEGUNDA ETAPA.

2^a ETAPA

PROVA ESCRITA (para as linhas de História e Teoria da Arte e Processos de Criação Artística)

PROVA ESCRITA: Peso 10. A prova escrita será composta por uma dissertação sobre um tema sorteado a partir da bibliografia indicada, na forma de uma reflexão crítica, valendo 10 (dez) pontos, assim distribuídos:

- Uso correto da língua portuguesa e estruturação da redação (2 pontos).
- Clareza, objetividade, criatividade e coerência no tratamento do tema (4 pontos).
- Fundamentação teórica, utilização dos conceitos apresentados pelos/as autores/as da bibliografía e pertinência das referências artísticas citadas (4 pontos).

A prova escrita será PRESENCIAL e realizada na unidade do PPGAV, com data e horário a ser divulgada.

Somente os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na SEGUNDA ETAPA estarão APROVADOS/AS para a TERCEIRA ETAPA.

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

AMARAL, Aracy. *Textos do Trópico de Capricórnio*: artigos e ensaios (1980-2005). v. 2: Circuitos de arte na América Latina e no Brasil. São Paulo: Ed. 34, 2006.

CARDOSO, Rafael. *Modernidade em preto e branco*: arte e imagem, raça e identidade no Brasil, 1890-1945. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

FERREIRA, Gloria; COTRIM, Cecilia (Org.). *Escritos de artistas*: anos 60/70. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL SELEÇÃO ALUNO/A REGULAR – MESTRADO 2024



VERGÈS, Françoise. *Decolonizar o museu*: programa de desordem absoluta. São Paulo: Ubu, 2023.

PROCESSOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA

BASBAUM, Ricardo. Amo os artistas-etc. In: MOURA, Rodrigo (Org.). *Políticas institucionais, práticas curatoriais*. Belo Horizonte: Museu de Arte da Pampulha, 2005.

CORTÉS, Olga Nancy Peña. A criação poética na perspectiva de Paul Valéry. In: *Scriptorium*: o que é criação, v.2, n.1, 2016, Porto Alegre, Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: Cortés O.N.P. Ed. p. 22-31. Disponível em:

https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/scriptorium/article/view/25125/15482

DOS BRASIS: arte e pensamento negro / Serviço Social do Comércio. Curadores: Igor Simões; Lorraine Mendes; Marcelo Campos. São Paulo: Sesc São Paulo, 2023. Disponível em: https://indd.adobe.com/view/a369677b-1283-4650-a94c-8890f9320b35

HERÁCLITO, Ayrson. Performance art e cultural performance: dialogia entre um processo de criação contemporâneo e matricialidades do Recôncavo da Bahia. In: MARTINS, Maria Virginia Gordilho; HERNÁNDEZ, Maria Hermínia Olivera (Org.). *Anais do 19º Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas "Entre Territórios"*. Salvador, BA: EDUFBA, 2010. Disponível em:

https://ayrsonheraclito.com/wp-content/uploads/2022/03/Artigo-performance-art-e-cultural-performance.pdf

LAGROU, Els. *Arte indígena no Brasil*: agência, alteridade e relação. Belo Horizonte: C/Arte, 2009.

SALLES, Cecília de Almeida. *Redes de criação-construção da obra de arte*. São Paulo: Horizonte, 2006.

ZAMBONI. Sílvio. *A pesquisa em arte*: um paralelo entre arte e ciência. Campinas, SP: Autores Associados, 2001. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo, 59).



ANÁLISE DO CURRÍCULO E PROVA ORAL

PERFIL CURRICULAR DO/A CANDIDATO/A

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: Peso 3. Os currículos serão avaliados segundo o Barema aprovado pelo Colegiado do PPGAV em 27 de novembro de 2015, do qual constam: títulos acadêmicos, produção artística, bibliográfica e técnica e atividade didática.

As comprovações do Currículo Lattes deverão ser entregues na secretaria do PPGAV em data a ser divulgada. A ordem de organização dos comprovantes deve seguir a sequência apresentada dos itens 1 ao 7 do Barema Avaliação do Currículo Lattes - Seleção Mestrado 2024.2 com as correspondências devidamente indicadas em cada uma das folhas dos comprovantes (Veja link no site do PPGAV). Os comprovantes dos últimos 5 anos que não



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL SELEÇÃO ALUNO/A REGULAR – MESTRADO 2024



vierem indicados com os itens correspondentes no Barema Avaliação do Currículo Lattes - Seleção Mestrado 2024.2 não serão contabilizados.

NOTA: Toda a documentação dos comprovantes deverá ser enviada em um único PDF de até 15MB de tamanho.

PROVA ORAL: Peso 7. A prova oral será realizada por meio da plataforma de videoconferência RNP, exceto se o PPGAV enviar comunicado informando alteração. Durante a realização da entrevista, a qual será gravada, o/a candidato/a deve estar conectado/a por áudio e por vídeo. O atraso não será tolerado. O/A candidato/a é responsável pelo estabelecimento de sua conexão e a Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados por falhas de conexão da Internet do/a candidato/a. Em caso de justificativa plausível, a qual deve ser apresentada previamente à Comissão de Seleção que deliberará sobre o assunto, a entrevista poderá ser feita por outra plataforma de videoconferência, devendo ser igualmente gravada por áudio e vídeo. A ordem das sessões de defesa do projeto será decidida por sorteio.

Nota da Prova Oral - A sessão da Prova Oral será constituída da arguição de cada candidato/a pela Comissão de Seleção que observará como critério de avaliação para pontuação:

Fluência verbal: até 3 (três) pontos.

Conteúdo (relevância do projeto; referências artísticas, delimitação temática e embasamento teórico): até 5 (cinco) pontos.

Defesa da exequibilidade do projeto: até 2 (dois) pontos.

A Nota de cada candidato/a na Prova Oral será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos/as avaliadores/as.

Os resultados de cada etapa serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: **www.ppgav.eba.ufba.br** e/ou afixados no mural da secretaria do programa à Escola de Belas Artes da UFBA.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 A NOTA FINAL de cada candidato/a será dada pela soma das notas obtidas nas três etapas e dividido por três. Em caso de empate, a nota do Projeto de Pesquisa define o desempate. Mantendo-se ainda o empate, a nota da terceira etapa define a classificação.
- 7.2 A homologação dos resultados da seleção caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo. Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: **www.ppgav.eba.ua.br** e afixados no mural da secretaria do Programa na Escola de Belas Artes da UFBA.
- 7.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 05 de julho de 2024.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão selecionados/as para compor a Turma 2024.2 do Mestrado até a quantidade de vagas oferecidas em cada linha do programa, seguindo a lista de classificação, para as



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL SELEÇÃO ALUNO/A REGULAR – MESTRADO 2024



nacionalidades brasileira ou estrangeira (com residência permanente no Brasil) que tenham nota igual ou superior a 7,0 (sete), classificados/as pela ordem decrescente das notas obtidas.

- 8.2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a nota obtida no Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, será considerado como critério de desempate a nota obtida na terceira etapa do processo de seleção.
- 8.3. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil e até 3 (três) vagas para os/as candidatos/as melhores classificados/as de nacionalidade estrangeira (sem residência permanente no Brasil) que tenham nota igual ou superior a 7,0 (sete), classificados/as pela ordem decrescente das notas obtidas. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a nota obtida no Projeto de Pesquisa.
- 8.4. A distribuição de orientação de cada candidato/a aprovado/a será definida em reunião do Órgão Colegiado do PPGAV.
- 8.5. No caso de as vagas para estrangeiros não terem sido preenchidas, poderão ser aproveitadas pelos candidatos/as aprovados/as na classificação de ampla concorrência.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 9.1. Os/As candidatos/as selecionados/as deverão realizar Registro e Matrícula conforme instruções e calendário acadêmico publicado pela Superintendência Acadêmica SUPAC da Universidade Federal da Bahia.
- 9.2. Os/As candidatos/as aprovados/as no processo seletivo para ingresso/matrícula no semestre letivo 2024.2 ficam, assim, obrigados/as a apresentar a documentação relacionada abaixo e sem a qual a matrícula não será realizada. É esta a documentação exigida pela Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis CARE SGC da UFBA para efetivação da matrícula:
 - RG (original e cópia).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor (original e cópia).
 - Comprovante de Quitação Eleitoral.
 - Diploma de Graduação (original e cópia).
 - Histórico da Graduação (original e cópia).
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (original e cópia).
 - Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (original e cópia).
 - Uma foto 3x4.
 - Comprovante de Residência.
 - Ficha de Inscrição.

10. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. Os/as estudantes recém-ingressados/as deverão apresentar até o 12º mês de curso o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (1 língua), etapa necessária a ser cumprida

WINTUIE SPIRITUS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA DE BELAS ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL SELEÇÃO ALUNO/A REGULAR – MESTRADO 2024



antes do Exame de Qualificação. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira pode ser feito nas opções: Inglês, Espanhol, Italiano e Francês. A nota do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deve ser superior ou igual a 7 (sete).

10.2. O PPGAV aceita atestado oficial de proficiência em língua estrangeira, desde que tenha sido conferido há no máximo QUATRO anos antes da data da seleção do corrente Edital.

11. DAS BOLSAS

- 11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos/às alunos/as regulares ingressantes no curso de Mestrado do PPGAV, sendo isso dependente de fatores relativos ao momento de ingresso, ao número atual de bolsas do Programa, ao número de ingressantes interessados/as em bolsas, aos programas de bolsas existentes em cada momento, à situação dos atuais bolsistas, entre outras possíveis situações.
- 11.2. As prioridades para recebimento de bolsas de estudo obedecem aos seguintes critérios:
 - 1. Vulnerabilidade Social (obtido junto ao PROAE UFBA).
 - 2. Cotas.
 - 3. Nota da classificação de ingresso no Programa.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção.

Salvador, 28 de março de 2024

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia

VIRTUIESPIANUS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA DE BELAS ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL SELEÇÃO ALUNO/A REGULAR – MESTRADO 2024



ANEXO I

ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)

Apresentação de Projeto de Pesquisa (**máximo de 15 páginas**) que contemple o seguinte roteiro:

- FOLHA DE ROSTO sem identificação do/a candidato/a.
- TÍTULO O título deverá enunciar com síntese, precisão e clareza o tema do projeto.
- OBJETO DE PESQUISA / DELIMITAÇÃO DO TEMA Definir o recorte do tema no tempo e espaço, identificando conceitos, teorias e artistas que estejam envolvidos com o objeto de pesquisa apresentado.
- QUESTÕES DA PESQUISA Definição do problema com demonstração de conhecimento sobre o estado da questão que envolve o assunto a ser pesquisado, indicando as fontes pesquisadas.
- HIPÓTESE Apresentação de uma resposta provisória para o problema apresentado no projeto de pesquisa, indicando uma diretriz para o desenvolvimento da investigação.
- OBJETIVOS: OBJETIVO GERAL Descrição sintética do objetivo da pesquisa.
 OBJETIVOS ESPECÍFICOS Conjunto de objetivos que nortearão a pesquisa para alcançar o objetivo geral.
- JUSTIFICATIVA A Justificativa versa, de forma sumária, sobre o motivo e interesse na pesquisa apresentada, bem como a importância e relevância do objeto a ser investigado. Deve indicar argumentações com razões válidas sobre o fenômeno artístico que deseja estudar, ou a poética visual que pretende desenvolver e as razões da escolha.
- REVISÃO BIBLIOGRÁFICA COMENTADA Explanação do estado atual sobre o conhecimento do tema que pretende estudar, apresentando as principais bases conceituais e teóricas que orientam o estudo e sustentam a hipótese, analisando-as criticamente.
- PROCESSOS METODOLÓGICOS Deve ser apresentado o referencial teórico-crítico da pesquisa, explicitando a(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do objeto de estudo, as etapas metodológicas, discriminando as técnicas e procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada etapa de trabalho.
- PLANO DE DISSERTAÇÃO Consiste na enumeração, na ordem provável, dos tópicos em que o tema da dissertação poderá desdobrar- se. Trata-se de um esboço do Sumário.
- CRONOGRAMA Lista das etapas da pesquisa e a duração, em semanas e/ou meses, de cada uma delas, inclusive a defesa, considerando o tempo de realização do Mestrado de 2 anos (dois anos), a contar do ano de ingresso, o ano que se segue ao da seleção, contando-se de janeiro à dezembro.
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS Listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A MONTAGEM DO PROJETO:

BARROS, Aidil de Jesus Paes de; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. *Projeto de pesquisa*: propostas metodológicas, 1990.

ECO, Umberto. Como se faz uma tese. 14 ed. São Paulo: Perspectiva, 1998.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL SELEÇÃO ALUNO/A REGULAR – MESTRADO 2024



FABRIS, Annateresa. Pesquisa em artes visuais. In: *Porto Arte*. Porto Alegre, v.2, n. 4, p. 12-19, nov. 1991.

LUBISCO, Nídia Maria Lienert; VIEIRA, Sonia Chagas. *Manual de estilo acadêmico*: trabalhos de conclusão de cursos, dissertações e teses. 6 ed. Salvador: EDUFBA, 2019.

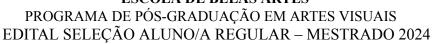
MARTINS, Jorge dos Santos. *Guia para elaboração de projetos de pesquisa*. Salvador: UNEB, 1998.

PILLAR, Analice Dutra et al. *Pesquisa em Artes Plásticas*. Porto Alegre: Ed. Universidades UFRGS, ANPAP, 1993.

RUDIO, Franz Victor. *Introdução ao projeto de pesquisa científica*. 15 ed. Petrópolis: Vozes, 1990.

ZAMBONI, Silvio. *A pesquisa em arte*. Um paralelo entre ciência e arte. Polêmicas do nosso tempo. Campinas. SP: Autores Associados, 1998.







FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS).

Eu,			
CPF nº	, portador/a do documento de identidade nº		
declaro para o fim e	específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2024 para o curso de		
	(Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-graduação em Artes		
Visuais da Escola d	de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia, que faço opção pela		
modalidade de reserv	va de vagas, e que sou		
Declaro, ainda, que o	os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:		
Estou ciente de que	e o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências		
estabelecidas quanto	à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes		
previstos em lei, à de	esclassificação do Processo Seletivo.		
Salvador,/	/		
Assinatura:			